



Inspiring Performance,
Together.

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO
PLANO PREVENÇÃO DOS RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
(PPCIC)**

ABRIL DE 2023

SOBRE O DOCUMENTO

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Descrição	Elaborado	Revisto	Aprovado
V1.0	Versão inicial	Qualidade e Auditoria Interna	Comité de Risco	Resp. do <i>Compliance</i>
		Angelina Leal		José Andrade e Sousa
		24/04/2023	24/04/2023	28/04/2023

CLASSIFICAÇÃO

Documento PÚBLICO

ÍNDICE

Sobre o Documento	2
Controlo do Documento	2
Classificação	2
Índice.....	2
1. Enquadramento e Objetivo	3
2. Programa Normativo.....	3
3. Medidas Preventivas e Corretivas Incluídas no PPCIC;.....	4
4. Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	4
5. Conclusões e Recomendações	5

1. ENQUADRAMENTO E OBJETIVO

A Reditus elaborou em fevereiro de 2022 um Plano de Prevenção (dos Riscos) de Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC) conforme Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro de 2021.

Conforme determinado pelo mesmo diploma, em outubro, foi feita uma avaliação intercalar do mesmo tendo-se concluído que o PPCIC se mantinha adequado e as ações definidas estavam em curso.

O referido diploma estabelece também a obrigatoriedade da “Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.”

Por outro lado, o PPCIC da Reditus determina que o mesmo “É revisto pelo menos anualmente, e sempre que necessário, em particular na sequência de alterações das políticas, de legislação e regulamentação aplicável, e ainda de processos e/ou estrutura interna do Grupo”.

Assim o objetivo deste documento é refletir o resultado do cumprimento destas obrigações em particular:

- Avaliar a conformidade do programa normativo no qual o PPCIC se enquadra;
- Quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas definidas do PPCIC e fazer uma previsão quanto à sua plena implementação;
- Avaliar a necessidade de alteração do PPCIC;

O presente relatório foi elaborado pela área da Qualidade e Auditoria Interna, revisto pelo comité de Risco.

2. PROGRAMA NORMATIVO

O Grupo Reditus integra várias pessoas coletivas com sede em Portugal com 50 ou mais trabalhadores, às quais é aplicável o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Estas entidades são geridas como um grupo pelo que foi nomeado apenas um responsável pelo cumprimento normativo e definido um programa de cumprimento normativo único.

No âmbito deste programa foram incluídas as seguintes atividades / projetos:

- A análise do Código de Ética e Conduta do Grupo Reditus quando à sua adequação tendo em conta o regime geral da prevenção da corrupção, tendo-se concluído que o mesmo não carecia de alteração;
- A revisão dos procedimentos e canais de denúncia, e que conduziu à elaboração da Política de Participação de Irregularidades do Grupo Reditus com o objetivo de melhorar os mecanismos já antes existentes;
- A nomeação pelo Conselho de administração, do responsável pelo cumprimento normativo (*Compliance*) quanto às matérias de Corrupção e infrações conexas; tendo sido nomeado um dos membros do comité de risco (o representante no comité do departamento jurídico). O responsável

pelo *Compliance* exerce as funções associadas a este papel de modo independente, permanente e com autonomia decisória, e dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, em particular com o recurso, sempre que necessário ao comité de risco e às áreas da Qualidade, Auditoria e Controlo Interno;

- A elaboração do já anteriormente referido PPCIC e o seu controlo e avaliação;
- A revisão dos conteúdos programáticos da formação de integração na Reditus de forma a assegurar a inclusão destas matérias;
- A execução do programa de auditorias internas da Qualidade e a manutenção da certificação do Sistema de Gestão do grupo;
- A manutenção do Sistema de controlo interno e da estrutura organizacional associada à Função de gestão de Risco aos vários níveis.

As atividades e projetos do programa foram executados ou encontram-se em execução.

Pode assim afirmar-se que o programa de cumprimento normativo relativo aos riscos de corrupção e infrações conexas está conforme os requisitos do regime geral da prevenção da corrupção.

3. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS INCLUÍDAS NO PPCIC;

Apesar de não terem sido identificados riscos elevados, foram identificados riscos que, ainda que aceitáveis, se considerou deverem ser alvo de análise para identificar a possibilidade de implementação de ações e/ou medidas de controlo adicionais que pudessem reduzir a importância desses riscos.

Na totalidade foram identificadas 4 ações de melhoria com prazo de implementação igual ou inferior a um ano.

No entanto, a partir do início de novembro de 2022 e até ao final de março de 2023, o Grupo Reditus, e em particular as áreas de suporte, estiveram dedicadas quase em exclusivo a um conjunto de atividades que consumiram todos os recursos (não essenciais à imediata prestação de serviços aos clientes ou a atividades críticas).

Este facto fez com que, face ao reportado no relatório intercalar emitido em outubro, não se tenha verificado progresso significativo no grau de implementação das ações preventivas e corretivas incluídas no PPCIC.

4. PLANO DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC) está conforme os requisitos do regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), uma vez que o mesmo:

- Abrange todo o Grupo Reditus e a sua atividade, incluindo áreas de gestão, negócio e de suporte,

- Identifica, analisa e classifica os riscos e as situações que podem expor a Reditus a atos de corrupção e infrações conexas, associados às diversas funções e processos, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- Inclui as medidas preventivas e corretivas que visam reduzir a importância dos riscos quer através da redução da probabilidade de ocorrência quer do impacto dos riscos e situações identificados.

O PPCIC reflete os princípios e a cultura da Reditus, mantém-se adequado à organização e atualizado. Por um lado, esta afirmação fundamenta-se na constatação de que, os riscos identificados se mantêm bem como a sua avaliação uma vez que, entretanto:

- Não foi alterado o Código de Ética e Conduta do Grupo Reditus;
- Não se verificaram alterações à estrutura organizacional, nem alterações significativas a processos ou métodos de trabalho;
- Não se alterou o processo de gestão de risco, nem os seus critérios, e;
- Não se detetou nenhuma situação que configure uma infração desta natureza.

Por outro lado, tendo em conta o estado de implementação das ações reportado no ponto anterior deste relatório, as ações definidas continuam pertinentes.

Acresce, no entanto, que no âmbito de auditoria da qualidade, foi identificada a oportunidade de rever o processo de gestão de riscos. Essa revisão ainda não se iniciou, mas pretende-se que conduza a uma maior integração dos diversos procedimentos de gestão de riscos, e à maior integração do mesmo nos processos de gestão, suporte e negócio.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta a informação recolhida e a comparação com os requisitos aplicáveis, considera-se que:

- O programa normativo definido está conforme os requisitos;
- As ações e medidas definidas no PPCIC estão em implementação, mas com atraso face aos prazos definidos;
- A identificação e avaliação dos riscos refletida no PPCIC se encontra atualizada.

Embora não tenha sido possível cumprir o prazo definido para as ações identificadas, tendo em conta que estas não tinham como objetivo tratar riscos não aceitáveis, recomenda-se que se estenda o prazo de implementação por mais um ano, sendo previsível que todas estejam concluídas no final de 2023, e que o PPCIC se mantenha sem alteração a curto prazo, mas alertando para a necessidade da sua revisão assim que aprovado o novo processo de gestão de riscos.